

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA CREDENCIAMENTO,  
HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL.**

**Ata nº20/2022**

Data: 27 de Abril de 2022

Horário: 09h00min

Modalidade: Tomada de Preços nº 11/2022

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA”.**

Prazo de vigência do contrato: **180 (cento e oitenta) dias corridos**

Órgão solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Validade das Propostas: 60 dias

Presidente e Membros da CPL: Vanessa Moraes Skielka Silva – Presidente da CPL

Mariles Maria Tavares – Membro da CPL

Gilbert Pereira Castro – Membro da CPL

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA REQUISITANTE / ASSINATURA**

Faycon Crister Pereira Moraes



A Tomada de Preços nº 11/2022 foi publicada no Jornal Diário de Pouso Alegre/MG na data de 31 de Março de 2022, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 31 de Março de 2022, no Diário Oficial da União na data de 31 de Março de 2022, na AMM na data de 31 de Março de 2022, no site [www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br), bem como o aviso de edital foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura. No dia e hora supramencionados, realizou-se a Sessão Pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta comercial da empresa; na presença da Presidente e de sua Comissão Permanente de Licitações. Foi aberta a Sessão Pública, foi informado ao representante que a sessão estava sendo gravada em áudio, vídeo e transmitida ao vivo pela plataforma de compartilhamento de vídeos Youtube. Encerrado o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar (envelopes de documentação e proposta comercial) e de identificação/credenciamento dos representantes legais. Cabe informar que o senhor JONAS AUGUSTO BRIGAGÃO NETO, que protocolou os envelopes da empresa

**MUNDIAL FERRAMENTAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, não se credenciou, pois não apresentou documentos de credenciamento, fora do envelope. Ficando portanto participante a seguinte empresa abaixo:

<b>EMPRESA PARTICIPANTE / REPRESENTANTE</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
<b>MUNDIAL FERRAMENTAS E CONSTRUÇÕES EIRELI SEM REPRESENTANTE</b>	<b>12.843.400/0001-48</b>

Dando continuidade, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01 – HABILITAÇÃO**, sendo a documentação contida verificada e rubricada pela CPL e verificada pelo representante da empresa DAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 09.257.872/0001-04), onde constavam documentos com as cópias autenticadas em cartório e originais, para autenticação. Após a verificação da documentação por parte da CPL e do engenheiro responsável presente na sessão, a CPL entendeu que a empresa **MUNDIAL FERRAMENTAS E CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ 12.843.400/0001-48) encontra-se **INABILITADA**, pois não apresentou os seguintes documentos: “(I) Cédula de identidade dos sócios, em se tratando de empresa por cotas de responsabilidade limitada; (II) cédula de identidade do sócio, no caso de empresa individual; (III) identidade dos administradores, nos casos de S/A”, conforme item 6.1.1.2; “Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, dentro do prazo de validade”, item 6.1.2.3; “Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade”, item 6.1.2.6, todos esses itens do instrumento convocatório. Na parte técnica o engenheiro responsável informo que a empresa também deixou de apresentar a “Comprovação da **capacidade técnico-operacional**, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou obra(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado”, item 6.1.4.6, e a “Comprovação de **capacidade técnico-profissional**, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), acompanhado(s) de Certidão(os) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado”, item 6.1.4.7, todos do edital. A empresa também apresentou Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito.



de Negativa, dentro do prazo de validade, POSITIVA, item 6.1.2.5, do edital A CPL poderia abrir o prazo para apresentação de nova certidão, mas dessa vez, NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, por se tratar de ME, conforme determina o edital item 6.1.2.8.2. *“Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pouso Alegre, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;”*, porém como esta deixou de apresentar outros documentos exigidos, não será necessário fazer uso desse item, pois não habilitaria a empresa. A mesma também, não apresentou o índice de Solvência Geral (SG), exigência que poderia ter sido cumprida em diligência junto ao departamento de Contabilidade, mas por ela já se encontrar inabilitada, não foi necessário a diligência. Como a empresa protocolou junto aos documentos o Termo de Renúncia de Interposição de Recursos, não será aplicado o artigo 109, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93. A presidente da CPL informou que irá remeter os autos para Autoridade Superior, para manifestar como a CPL deverá proceder. Finalizada a sessão, a Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, eu, Gilbert Pereira Castro, Membro da Comissão Permanente de Licitações, lavro a presente ata que foi lida e achada conforme, sendo assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, 27 de Abril de 2022.

**PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL**

Vanessa Moraes Skielka Silva– Presidente da CPL

*Vanessa M. S. Silva*

Mariles Maria Tavares – Membro da CPL

*Mariles Maria Tavares*

Gilbert Pereira Castro – Membro da CPL

*Gilbert Castro*

EMPRESA PARTICIPANTE	REPRESENTANTE
MUNDIAL FERRAMENTAS E CONSTRUÇÕES EIRELI	SEM REPRESENTANTE